

## ATA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EPAGRI

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020, às 10h30min., na sala da Gerência do Departamento Jurídico da Epagri, reuniram-se os membros designados pela Ata anexa, da Reunião Ordinária e 73ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Epagri, realizada em 30 de abril de 2019, 5º item, a fim de deliberarem sobre a indicação dos nomes a seguir discriminados, para compor a Diretoria Executiva e os Conselhos de Administração e Fiscal da Epagri:

**Diretoria Executiva:** deliberou-se, por unanimidade, que de conformidade com os documentos já existentes na Epagri, os nomes de **Edilene Steinwandter, Giovani Canola Teixeira, Humberto Bicca Neto e Vagner Miranda Portes** preenchem os requisitos legais e estatutários para serem reconduzidos, respectivamente, aos cargos de **Diretora-Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Extensão Rural e Pesqueira e Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Epagri.**

Outrossim, aprovou-se, com amparo nos cadastros anexos ao **SGP-e SCC 8963/2020**, que os Senhores **Célio Haverroth e Dulcinéia Cenci** estão aptos, legal e estatutariamente, para comporem a **Diretoria de Desenvolvimento Institucional (eleitos pelos empregados) nas condições de titular e suplente.**

**Conselho de Administração:** os membros signatários da presente ata entenderam, com base nos documentos já existentes na Epagri, que preenchem os requisitos legais e estatutários para serem reconduzidos os Senhores **Ricardo de Gouvêa, José Walter Dresch, Luiz Vicente Suzin, Edilene Steinwandter e José Zeferino Pedroso**, bem como que, com amparo nos cadastros anexos ao **SGP-e SCC 8963/2020**, os nomes de **Elder Campos Guedes (MAPA), Ester Wickert (representante dos empregados – titular) e Nade Clarice Rosa Luciano (representante dos empregados – suplente)** estão aptos para serem eleitos Conselheiros.

**Conselho Fiscal:** foram considerados preenchidos os requisitos legais e estatutários, com base nos documentos já existentes na Epagri, para que os

membros **Décio Alfredo Rockembach, Celso Luiz de Lima (titulares) e João Armelin Filho (suplente)** fossem reconduzidos, bem como, com amparo nos cadastros anexos ao **SGP-e SCC 8963/2020**, os nomes de **Camila Bolfe**, empregada da CIDASC, e **Cristiano Severo Martins**, servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, possam ser eleitos como **membros suplentes**.

Salienta-se, que o nome de **Paola Colombi**, empregada da CIDASC, já havia sido aprovado para compor o **Conselho Fiscal, na condição de membro titular**, nos autos do **SGP-e Epagri 7537/2019** pelos mesmos signatários da presente, a fim de atender ao disposto no art. 15, §§ 1º a 4º, do Decreto Estadual nº 1007/2016, que obriga a Epagri a contar com um membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

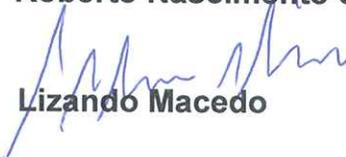
Nada mais havendo a ser deliberado, os membros do Comitê de Elegibilidade da Epagri signatários da presente, após cumprirem as suas atribuições previstas nos artigos 7, 8 e 12 do seu Regimento Interno, deram por encerrada a reunião às 11h30min.

  
**Eli Maria Duarte**

**Felipe Passos Boppré**

  
**Carlos Edison Orenha**

  
**Roberto Nascimento Saporiti**

  
**Lizando Macedo**